



Comprovante de Publicação

Nº: 490

Data/Hora Veiculação: 01/12/2009 17:32

Ato: LEI Nº 2.090/2009

Assunto: **SUBVENÇÃO SOCIAL PARA CONVÊNIO COM A COMUNIDADE TERAPÊUTICA FONTE DE ÁGUA VIVA - FAVI**

Tipo: Lei

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: **AUTORIZA SUBVENÇÃO SOCIAL PARA CONVÊNIO COM A COMUNIDADE TERAPÊUTICA FONTE DE ÁGUA VIVA - FAVI, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES E ADULTOS DEPENDENTES QUÍMICOS E EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E PESSOAL.**

Identificação:

**486/2009**

Data Publicação :

**02/12/2009**

**Completo**

Prefeitura do Município de Araucária SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GESTÃO 2009-2012 LEI Nº 2.090/2009 Súmula: ?Autoriza subvenção social para convênio com a Comunidade Terapêutica Fonte de Água Viva FAVI, objetivando o atendimento de adolescentes e adultos dependentes químicos e em situação de risco social e pessoal.? A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica autorizado o repasse de recursos financeiros através de subvenção social, para convênio com a Comunidade Terapêutica Fonte de Água Viva FAVI, objetivando o atendimento em regime de internação em comunidade terapêutica, de adolescentes e adultos do sexo masculino, dependentes químicos, que estejam situação de risco social e pessoal. Parágrafo Único: O encaminhamento para inclusão na modalidade de atendimento proposta nesta lei, se dará necessariamente após a prévia avaliação médica e social, que deverá ser realizada através dos serviços públicos municipais de saúde e assistência social, que atendam diretamente esta demanda. Art. 2º. Deverão ser disponibilizadas pela FAVI, a partir deste convênio, onze (11) vagas para execução integral do objeto de que trata esta lei. Art. 3º. O valor total do repasse de recursos financeiros a ser destinado para execução deste convênio, será de R\$ 332.475,00 para a oferta das onze (11) vagas ora mencionadas no artigo segundo desta lei, compreendendo o período de vigência deste convênio, entre outubro de 2009 à dezembro de 2012. Art. 4º. As despesas desta Lei correrão por conta da dotação própria, prevista no orçamento do Município de Araucária. Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura do Município de Araucária, 4 de novembro de 2009. ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES Prefeito Municipal GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE Procurador Geral do Município URIEMA RITA ELLKE GOMES Secretária Municipal de Assistência Social ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:807 21168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=br, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2009.12.01 17:18:31 -02'00' PA nº 5484/2009 ? Projeto de Lei nº 1.169/2009 - PMA RUA PEDRO DRUSZCZ, 111 ? FONE (41) 3614-1400 ? CEP 83702-080 ? ARAUCÁRIA - PR SMAD/CFS